



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**LEI N.º 1.887, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Concede reajuste geral aos vereadores da Câmara Municipal de Nazareno-MG”.**


A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), a partir janeiro de 2020, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais.

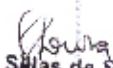
**Parágrafo único.** O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 17 de janeiro de 2020.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**  
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 17/01/2020 a 24/01/2020.

  
Jeovane Sales de Sousa  
Secretário Municipal de Govern.  
Nazareno - MG